



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

INTERESSADO: Siliane Fátima Marchetto e CIA LTDA		UF: RS
ASSUNTO: Aprova a Proposta Político Pedagógica do Centro de Atividades de Contraturno Bambuluá		
RELATOR AS: Claudia Bassanesi Maggioni e Jandira Almeida de Oliveira		
PROCESSO Nº: 9690/2018		
PARECER CME Nº: 24/2018	COLEGIADO: CEI/CE	APROVADO EM: 16/10/2018

I – RELATÓRIO

Siliane Fátima Marchetto e CIA LTDA encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de Aprovação da Proposta Político Pedagógica do Centro de Atividades de Contraturno Bambuluá, situado na Rua 14 de Julho, nº 437, Bairro São Luiz, em Farroupilha.

O Centro de Atividades de Contraturno Bambuluá, está cadastrado neste Conselho sob o número 07/2018 - CON.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 04 de 10 de dezembro de 2013 e contém as seguintes peças:

1. Cópia do cadastro do Centro de Atividades de Contraturno Bambuluá emitido pelo CME;
2. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;
3. Alvará Sanitário;
4. Preenchimento dos formulários – Anexos I e III contidos na Resolução nº 04 de 2013 do CME;
5. Proposta Político Pedagógica, conforme Resolução nº 04 de 2013 do CME;
6. Planta baixa do Centro de Atividades de Contraturno Bambuluá;
7. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 4 a 12 anos no turno contrário à etapa

Pré-escola da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que o Centro de Atividades de Contraturno Bambuluá:

- a) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) tem Proposta Político Pedagógica própria, na qual consta disciplinada a atuação do Contraturno para alunos de 4 a 12 anos;
- c) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) possui Alvará da Vigilância Sanitária e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico, pedagógico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dada a importância de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- a Aprovação da Proposta Político Pedagógica do Centro de Atividades de Contraturno Bambuluá para a oferta de atividades complementares de contraturno, para crianças de 4 a 12 anos, na Rua 14 de Julho, 437, bairro São Luiz, em Farroupilha;
- a entrega do Alvará de Localização no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação deste Parecer;
- a atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de junho de cada ano, conforme a Resolução do CME nº 04 de 2013.

Farroupilha, 16 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Claudia Bassanesi Maggioni (Relatora)
Ivana Menzen Vigolo

Márcia Finimundi Nóbile
Marili Mafalda Oliveira
Simone Gastaldello Garcia

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aline Soletti
Daiana Tonin Nunes
Jandira Almeida de Oliveira (Relatora)
Lia Onzi Pastori
Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado por unanimidade dos presentes em Reunião realizada no dia
16/10/2018.

Deisi Noro
Presidente

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação em 16/10/2018.

Registre-se e publique-se.

Elaine Mareli Giuliato
Secretária Municipal de Educação